

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDAO DE REGULARIDAI

utenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº VALIDADE CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 31/03/2022

6ADF947FF176824804EEDDD410F86C6C



17107 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

CQLABOR LAB ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NOME FANTASIA

LABORATÓRIO CQLABOR

TIPO DE ESTABELECIMENTO

LABORATÓRIO DE CONTROLE QUALIDADE

NATUREZA DE ATIVIDADE

ABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

ENDERECO

RUA PALOTINA 226 226

08.626.209/0001-77

LOCALIDADE

EMILIANO PERNETA

CIDADE - UF **PINHAIS-PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	00.81 se 00.80	00.00 àc 18.00	00.00 àc 18.00	00.81 se 00.80	00.00 àc 18.00	******

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

1	RESI SNOAVEIS TESNISSO										
TIPO	INSCRIÇÃO) NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO				
F	12981	LARISSA	MARIA LOPES		DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 50.00 %				
[Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado				
***	******	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*******				
***	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	******				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec. Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code